

ESCOLA PROFISSIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DE VAGOS

PLANO DE ATIVIDADES DO CONSELHO GERAL

(PROPOSTA)



EPADRV

"Uma escola para todos a qualificar cada um"

2015 - 16



I. NOTA INTRODUTÓRIA

O presente Plano de Atividades constitui-se como o documento orientador das atividades do Conselho Geral da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos para 2015 – 16.

O Conselho Geral é o órgão de direção estratégica com representantes do pessoal docente e não docente, dos pais e encarregados de educação, dos alunos, do município e da comunidade local.

Compete ao Conselho Geral aprovar opções no âmbito da gestão estratégica e de planeamento bem como as regras de funcionamento da escola. É também de sua competência fazer o acompanhamento da ação dos demais órgãos de administração e gestão e avaliar a execução do Projeto Educativo da escola.

Conforme estipulado no artigo 5.º do DL nº 137/2012 de 02 de julho, *no exercício das suas funções, os titulares dos cargos previstos no presente decreto -lei estão exclusivamente ao serviço do interesse público, devendo observar no exercício das suas funções os valores fundamentais e princípios da atividade administrativa consagrados na Constituição e na lei, designadamente os da legalidade, justiça e imparcialidade, competência, responsabilidade, proporcionalidade, transparência e boa -fé.*

Assim sendo, porque queremos instituir as melhores práticas de transparência e de seriedade no desempenho das nossas funções, e porque consideramos fundamental que toda a comunidade educativa se empenhe no processo educativo desenvolvido na escola, apresentamos o plano de atividades a desenvolver pelo Conselho Geral da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos para 2015 - 16.

II. CRONOGRAMA TEMÁTICO

Aprovado pelo Conselho Geral em 08 de Junho de 2015

junho/julho 2015	setembro/outubro 2015	dezembro 2015/janeiro 2016	março/abril 2016	junho/julho 2016
<p>1. Aprovar o relatório de contas de gerência do ano de 2014</p> <p>2. Aprovar o mapa de férias do diretor</p> <p>3. Analisar e aprovar o Plano de Atividades do Conselho Geral</p> <p>4. Apreciar e deliberar o planeamento e execução, pelo Diretor, das atividades no domínio da Ação Social Escolar</p> <p>5. Avaliar a situação da ADD do Diretor e delinear estratégias para o efeito de acordo com o disposto na Portaria nº 266/2012 de 30 de agosto e demais legislação em vigor</p> <p>6. Definir os critérios para a participação da escola em atividades pedagógicas, científicas, culturais e desportivas</p> <p>7. Apreciar o relatório de autoavaliação do desempenho do Diretor</p> <p>8. Aprovar o relatório final de execução do plano anual de atividades (Balanço do ano letivo 2015/2016)</p> <p>9. Definir as linhas orientadoras do planeamento e execução pelo Diretor, das atividades da ação social escolar</p> <p>10. Pronunciar-se sobre os critérios de organização dos horários</p>	<p>11. Aprovar o relatório de avaliação final de execução do plano anual de atividades (balanço do ano letivo 2014/2015)</p> <p>12. Apreciar os resultados do processo de autoavaliação (ano letivo 2014/2015)</p> <p>13. Apreciar o relatório da ação do Diretor no ano letivo 2014/2015, a enviar ao CG até 30 de Setembro de 2015</p> <p>14. Aprovar as propostas de alteração ao projeto educativo (PE) e ao regulamento interno (RI)</p> <p>15. Aprovar os planos, anual e plurianual, de atividades verificando a sua conformidade com o projeto educativo da escola (ano letivo 2015/2016)</p> <p>16. Definir as linhas orientadoras para a elaboração do orçamento</p>	<p>17. Apreciar o relatório do plano de atividades do 1º período letivo de 2015-2016 com a respetiva execução orçamental</p>	<p>18. Aprovar o relatório de contas de gerência do ano de 2015</p> <p>19. Aprovar o mapa de férias do diretor</p> <p>20. Apreciar o relatório do plano de atividades do 2º período letivo de 2015-2016 com a respetiva execução orçamental e efetuar o contraponto com a apreciação do relatório do plano de atividades do 1º período de 2015-2016</p>	<p>21. Aprovar o relatório final de execução do plano anual de atividades (Balanço do ano letivo 2015/2016)</p> <p>22. Definir as linhas orientadoras do planeamento e execução pelo Diretor, das atividades da Ação Social Escolar</p> <p>23. Definir os critérios para a participação da escola em atividades pedagógicas, científicas, culturais e desportivas</p> <p>24. Pronunciar-se sobre os critérios de organização dos horários</p>

